

alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.491,02 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação- 100%	1.164,27
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,62
Gratificação de tropa- 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.793,34
Adicional de inatividade - 35%	2.719,89
Provento Mensal	R\$10.491,02

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada –100% (cem por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 16/06/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027403
Portaria ALT RR Nº 3.539 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/924710.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1.422 de 25/03/2022 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 1º SARGENTO PM RG 18466, IRAN OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº 52002880/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 20% (vinte por cento por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 1º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com os art. 1º, 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 5320/1986 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.320,66 (nove mil, trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Incorporação de Representação- 20%	256,72
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de tropa- 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.593,28
Adicional de inatividade - 35%	2.416,47
Provento Mensal	R\$9.320,66

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada –20% (vinte por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 01/05/2022, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027383
Portaria ALT RR Nº 3.526 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/113979.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 3.108 de 01/10/2008 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 3º SARGENTO PM RG 9578, JOSE RIBAMAR COSTA SILVA, mat. nº 33480240/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 100% (cem por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 3º Sargento/PM conforme

Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com os art. 1º, 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 5320/1986 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.563,75 (onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação- 100%	1.164,27
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Auxílio Moradia - 30%	458,43
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de tropa- 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.976,71
Adicional de inatividade - 35%	2.998,01
Provento Mensal	R\$11.563,75

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada –100% (cem por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 27/01/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027385
Portaria ALT RR Nº 3.522 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO PROCESSO Nº 2023/693514.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 4.576 de 13/09/2022 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 1º SARGENTO PM RG 18025, FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, mat. nº 521737701/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 70% (setenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 1º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com os art. 1º, 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 5320/1986 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.573,40 (onze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Incorporação de Representação- 70%	898,53
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de tropa- 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.978,36
Adicional de inatividade - 35%	3.000,51
Provento Mensal	R\$11.573,40

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada –70% (setenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 27/02/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1027416
Portaria ALT RR Nº 3.533 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE REFORMA EX-OFFICIO- PROCESSO Nº 2023/693470.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 2061 de 09/07/1998 que transferiu para a REFORMA EX-OFFICIO, na mesma graduação o CABO PM RG 13591, RAIMUNDO IZAIAS SOARES DE SOUZA, mat. nº 50445960/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Fun-